



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
教育暨青年局
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Ho Ion Sang

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Ho Ion Sang, de 21 de Agosto de 2015, enviada a coberto do ofício n.º 772/E592/V/GPAL/2015 da Assembleia Legislativa de 25 de Agosto de 2015 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 26 de Agosto de 2015:

Para aumentar a eficácia, a visão prospectiva e a coordenação das políticas do ensino não superior, o Governo da RAEM promulgou, em 2011, o “Planeamento para os Próximos Dez Anos para o Desenvolvimento do Ensino Não Superior (2011 a 2020)” (doravante designado por “Planeamento decenal”). Nos últimos anos, esta Direcção de Serviços tem vindo a empenhar-se, em conjunto com o sector educativo, na concretização ordenada dos objectivos determinados neste planeamento.

Iniciaram-se os trabalhos da avaliação intercalar

No “Planeamento Decenal”, apresentaram-se cinco políticas fundamentais, que definem, claramente, os objectivos de desenvolvimento em dois âmbitos e determinam os indicadores de desenvolvimento e medidas fundamentais em onze áreas. A Direcção dos Serviços de Educação e Juventude (DSEJ) iniciou, este ano, os trabalhos da avaliação intercalar, conforme as exigências do Planeamento. A avaliação centra-se, principalmente, nos progressos da implementação e nos desafios existentes, adoptando um método de conjugação entre a auto-avaliação e a avaliação por uma terceira parte e estará concluída em 2016.

Após a conclusão dos trabalhos da avaliação intercalar, serão definidos os pontos fundamentais para a implementação do “Planeamento Decenal” nos próximos anos, apresentando sugestões para as medidas relevantes. Assim, levar-se-á, fundamentalmente, em consideração as necessidades da formação de talentos a longo prazo face ao futuro desenvolvimento de Macau, as quais serão integradas, a longo prazo, nas exigências do mecanismo eficaz da Educação e no mecanismo eficaz, a longo prazo, da formação de talentos.



Obtiveram-se progressos significativos nas alterações dos diplomas legais relativos à Educação

Após a promulgação da Lei de Bases do Sistema Educativo Não Superior, o Governo da RAEM tem vindo a empenhar-se na promoção de uma série de alterações subsequentes dos diplomas legais relativos à Educação. Dos diplomas legais sobre a Educação, envolvidos no “Planeamento Decenal”, dez já foram, neste momento, concluídos, incluindo o importante “Quadro Geral do Pessoal Docente das Escolas Particulares do Ensino Não Superior” (Lei n.º 3/2012), há ainda cinco Regulamentos Administrativos¹, um Despacho do Chefe do Executivo² e quatro Despachos do Secretário³.

Dada a estreita ligação, em termos lógicos, entre os diplomas legais, assim durante a concretização do “Planeamento Decenal”, houve ajustamentos de uma parte dos trabalhos que estão relacionados com os diplomas legais. Após a conclusão da avaliação intercalar do “Planeamento Decenal”, esta Direcção de Serviços irá integrar as alterações dos respectivos diplomas legais nos trabalhos de tratamento prioritário. Recentemente, a DSEJ tem estado a realizar consultas públicas tanto ao sector educativo como a outros sectores ou ao público, sobre o estatuto das escolas particulares, o sistema de avaliação do desempenho dos alunos, o regime de inspecção escolar, o diploma legal do ensino especial, o regime de contabilidade das escolas particulares, a escolaridade obrigatória, o estatuto da educação contínua, o regime do desenvolvimento profissional do pessoal docente e os diplomas legais das exigências das competências académicas básicas de disciplinas relacionadas com a educação regular, pretendendo que entrem, o mais rápido possível, no

¹ O Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Contínuo para os Anos de 2011 a 2013 (Regulamento Administrativo n.º 16/2011); o Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Contínuo para os Anos de 2014 a 2016 (Regulamento Administrativo n.º 10/2014); a Alteração ao regime do subsídio de escolaridade gratuita (Regulamento Administrativo n.º 9/2013); o Quadro da organização curricular da educação regular do regime escolar local (Regulamento Administrativo n.º 15/2014); e as Exigências das competências académicas básicas da educação regular do regime escolar local (Regulamento Administrativo n.º 10/2015).

² Aprova os procedimentos de verificação dos níveis do pessoal docente das escolas particulares do ensino não superior (Despacho do Chefe do Executivo n.º 217/2012).

³ Aprova o Regulamento de concessão do subsídio para o desenvolvimento profissional (Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 76/2012); Define o funcionamento do Conselho Profissional do Pessoal Docente (Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 147/2012); Homologa as regras para a atribuição da menção de «Professor Distinto» (Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 168/2014); Aprova as exigências das competências académicas básicas do ensino infantil (Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 118/2015).



processo legislativo. Além disso, uma instituição profissional de estudos foi encarregada de fazer o estudo do diploma legal do ensino técnico-profissional, podendo o respectivo relatório do estudo estar concluído no fim deste ano, sendo, então, realizado o anteprojecto do diploma legal.

Enfatizar o ensino e a promoção de mandarim

Esta Direcção de Serviços presta sempre atenção ao ensino e à promoção do mandarim, nomeadamente à formação dos respectivos docentes, bem como ao fortalecimento das capacidades dos professores da disciplina da Língua Chinesa que utilizam o mandarim no ensino. Entre os anos lectivos de 2010/2011 e 2013/2014, realizaram-se “cursos de preparação para o teste de proficiência de mandarim” e “cursos para o reforço do mandarim”, entre outros; ao mesmo tempo, colaborou-se com o *Normal College of Shenzhen University*, na realização do curso de formação do “ensino em mandarim para docentes de Macau”, para fortalecer, nos docentes, os conhecimentos sobre o ensino da pronúncia, conversação, vocabulário e métodos de ensino, que registou 294 participantes.

Para incentivar os docentes a participarem no exame de proficiência em mandarim para a obtenção do certificado de reconhecimento internacional, esta Direcção de Serviços criou, no ano lectivo de 2013/2014, no Fundo de Desenvolvimento Educativo, o “Plano de financiamento para participação nos exames de credenciação das capacidades linguísticas”, subsidiando professores da disciplina da Língua Chinesa para participarem no exame de proficiência em mandarim, proporcionando, aos mesmos, cursos de formação para a preparação do exame. Nos anos lectivos de 2013/2014 e 2014/2015, participaram, no plano acima referido, 63 professores.

Além disso, para conhecer, claramente, o nível de mandarim dos professores que leccionam a disciplina da Língua Chinesa e o mandarim e as suas necessidades de formação, esta Direcção de Serviços acrescentou um conteúdo, na recolha de dados do pessoal docente do ano lectivo de 2015/2016, para certificados dos respectivos níveis obtidos. Estas informações e dados estão em organização e análise, servindo, no futuro, como referência ao planeamento das formações de mandarim para professores e políticas relevantes.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
教育暨青年局
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

Empenhar-se no impulsionamento da reforma curricular do ensino técnico-profissional e do ensino especial

Há estreitas ligações entre os currículos do ensino técnico-profissional e a alteração ao diploma legal sobre o regime do ensino técnico-profissional. Recentemente, a DSEJ já encarregou uma instituição profissional para realizar estudos sobre a modalidade de desenvolvimento do ensino técnico-profissional em Macau, bem como, através deste estudo, para auscultar, amplamente, as opiniões das escolas, organizações estudantis, associações do sector, representantes de algumas empresas, departamentos governamentais e instituições de formação. Os currículos do ensino técnico-profissional, no futuro, serão articulados com as necessidades da diversificação adequada da economia de Macau e em articulação com a credenciação profissional dos respectivos domínios. O quadro curricular do ensino técnico-profissional será incluído no diploma legal do regime do ensino técnico-profissional, que será lançado, juntamente, com o diploma legal; quanto às exigências das competências académicas básicas, no futuro, as disciplinas regulares poderão ter referências que se refiram às disciplinas idênticas do ensino secundário complementar da educação regular.

Quanto ao currículo do ensino especial, esta Direcção de Serviços está a ponderar a referência do “Quadro da organização curricular da educação regular do regime escolar local” e, de acordo com a idade e os níveis das capacidades dos alunos do ensino especial, desenvolver orientações curriculares sobre as diversas fases de aprendizagem do ensino especial e respectivas áreas de ensino. Actualmente, já estão em discussão, com os respectivos especialistas, os trabalhos de elaboração das orientações curriculares, os quais serão iniciados, o mais rápido possível, para assegurar de forma eficaz o desenvolvimento integral dos alunos do ensino especial.

Aos 4 de Setembro de 2015.

A Directora

Leong Lai